

5ª edição - 2026

EDITAL

O Prêmio Regional de Jornalismo foi criado em 2017 a fim de reconhecer e dar visibilidade a publicações, projetos, iniciativas e ideias dos veículos de comunicação do Triângulo Mineiro. Na edição de 2022, a organização expande suas premiações para além do campo do jornalismo, reconhecendo trabalhos também do campo da publicidade, propaganda e marketing. Dessa forma, a quarta edição do Prêmio Triângulo de Jornalismo passa a se chamar "Prêmio Triângulo de Comunicação".

A quinta edição ampliada retorna em 2026, e acontece em Uberlândia (MG), no dia 14 de dezembro, na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Campus Santa Mônica, às 18h, com localidade ainda a ser divulgada. A edição homenageia os seguintes jornalistas: Milton Santos, que completou 49 anos de carreira como fotógrafo na UFU, e Mirna Tonus, jornalista há mais de 30 anos, é também professora e coordenadora do curso de Jornalismo da UFU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Prêmio Triângulo de Comunicação 2026 é destinado a premiar os melhores produtos jornalísticos, publicitários e de marketing, conforme as categorias estabelecidas, de estudantes de ensino médio, estudantes de graduação e profissionais da área.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato do dia 14/11/2026 até às 23h59 do dia 04/12/2026, horário de Brasília (DF), pelo formulário disponível nas redes sociais do Prêmio (@premiotriangulo e https://premiotriangulojornalismo.com.br/).

1.3. Haverá cinco maneiras na concessão dos prêmios:

a) Um prêmio por categoria para um estudante e um profissional, ou seja, serão dois vencedores;
b) Apenas um ganhador do ensino médio;
c) Um ganhador entre estudante, universitário e profissional;
d) Um ganhador entre todos os ganhadores das categorias;
e) Um ganhador entre todos os concorrentes de todas as categorias.

1.4. não havendo inscritos em quaisquer, ou trabalhos julgados suficientes, a categoria é anulada por falta de aderência.

1.5. Os produtos inscritos deverão ter sido produzidos no período compreendido entre 01/01/2026 e 14/10/2026, respeitando, ainda, a delimitação geográfica do Triângulo Mineiro. Serão desclassificados pela comissão de avaliação os materiais produzidos fora desse período, editados ou finalizados após a data-limite, realizados fora da área geográfica estabelecida ou submetidos após o prazo de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Valorizar a produção acadêmica e profissional nas áreas de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Marketing no contexto do Triângulo Mineiro.

2.2. Reconhecer e premiar a excelência técnica, criativa e ética de estudantes e profissionais da comunicação que contribuam com práticas inovadoras no setor.

2.3. Incentivar a experimentação, a inovação e o protagonismo em projetos que fortaleçam a comunicação regional e promovam novas formas de conexão com a sociedade.

2.4. Estimular a reflexão crítica sobre os desafios contemporâneos da Comunicação, alinhando-se às transformações tecnológicas, sociais e culturais.

3. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

3.2. Sobre a divisão das modalidades (ementário):

3.2.1 A modalidade “Jornalismo (JO)” premiará 01 estudante universitário e 01 profissional (cada categoria) que tenha apresentado o melhor produto jornalístico, avulso e/ou seriado, nas seguintes categorias:

a) JO01 - Reportagem em jornalismo impresso e/ou digital;

b) JO02 - Produção audiovisual em jornalismo;

c) JO03 - Produção em áudio;

d) JO04 - Produção em fotojornalismo;

e) JO 05 - Produção jornalística para mídias sociais.

3.2.2. A modalidade “Publicidade, Propaganda e Marketing (PPM)” premiará premiará 01 estudante universitário e 01 profissional (cada categoria) que tenha apresentado o melhor produto publicitário nas seguintes categorias:

a) PPM01 - Campanha publicitária;

b) PPM02 - Peça publicitária audiovisual;

c) PPM03 - Comunicação e marketing digital;

d) PPM04 - Identidade visual e branding.

3.2.3. A modalidade “Revelação em Comunicação Estudantil (PE)” premiará o melhor produto ou projeto comunicacional desenvolvido no contexto de alunos do ensino médio, na seguinte categoria:

a) RE - Revelação em Comunicação Estudantil.

3.3.4. A modalidade “Proposta Inovadora (PI)” premiará a melhor proposta de caráter inovador na área da comunicação, que apresente soluções e oportunidades do setor, na seguinte categoria:

a) PI - Proposta Inovadora em Comunicação.

3.3.5. A modalidade “Em destaque” premiará o trabalho inscrito que tenha vencido a sua respectiva categoria e que obteve maior destaque entre todas as produções inscritas no Prêmio, independentemente da categoria de origem, na seguinte categoria:

a) PD - Prêmio “Em destaque”.

3.3.6. A modalidade “Mário Kaplún” premiará o trabalho que, entre todos os trabalhos inscritos no Prêmio, promova a cidadania, pensamento crítico e democratização da comunicação, nas seguinte categoria:

a) MK - Prêmio “Mário Kaplún”.

4. DAS ETAPAS DO PRÊMIO (CRONOGRAMA)

Atividade prevista	Período
Lançamento do edital e ementário	14/11/2026
Inscrições	15/11/2026 a 04/12/2026, às 23h59
Triagem técnica	05/12/2026 e 06/12/2026
Avaliação da banca julgadora	08/12/2026 a 10/12/2026
Avaliação da comissão organizadora	11/12/2026
Anúncio dos finalistas	12/12/2026
Cerimônia de premiação	14/12/2026
Divulgação oficial dos vencedores nas redes sociais	Até 30/12/2026

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO PRÊMIO

5.1. O Prêmio Triângulo de Comunicação é composto por seis modalidades principais:

a) Jornalismo;
b) Publicidade, Propaganda e Marketing;
c) Revelação Estudantil;
d) Proposta Inovadora;
e) Em destaque;
f) Mário Kaplún.

5.2. Será concedido um prêmio por categoria, podendo haver menção honrosa a critério da banca avaliadora.

5.3. A categoria poderá ser anulada caso não haja número mínimo de inscritos, conforme critério da organização.

5.4. Cada modalidade se subdivide em categorias específicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.3. Requisitos (além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas neste edital, o candidato deverá):

6.3.1. Ter produzido o material no contexto do Triângulo Mineiro, sendo obrigatório comprovar que o conteúdo foi realizado, veiculado ou desenvolvido na região, independentemente do local de residência ou atuação do(a) participante.

6.3.2. Ter produzido o material entre 01/01/2026 e 14/10/2026, conforme o período de validade estabelecido neste regulamento.

6.3.3. Apresentar material original, de autoria própria ou coletiva, desde que com a devida identificação de todos os envolvidos e com a indicação do(a) autor(a) principal no ato da inscrição.

6.3.4. Cada participante poderá inscrever quantas produções desejar, desde que sejam trabalhos distintos para cada categoria e atendam aos requisitos específicos de cada uma. Como co autor, não há limite de participação.

6.3.5. Todos os produtos devem atender às exigências específicas da(s) categoria(s) escolhida(s), quanto ao formato, duração, número de palavras (quando aplicável), veiculação e outros critérios descritos neste regulamento e no ementário.

6.3.6. Não serão aceitos materiais que violem as condições previstas neste regulamento, incluindo produções fora do período estipulado, que não estejam vinculadas ao Triângulo Mineiro ou que não cumpram os critérios técnicos e formais.

6.3.7. Não serão aceitos materiais que violem quaisquer leis vigentes, direitos autorais, direitos humanos ou os princípios da ética cidadã. Conteúdos que promovam discurso de ódio, discriminação, violência ou desinformação serão automaticamente desclassificados.

6.3.8. Podem concorrer:

a) Trabalhos desenvolvidos apenas por estudantes do ensino médio, estudantes universitários e profissionais da área.

b) Trabalhos desenvolvidos individual ou coletivamente, desde que atendam aos requisitos estabelecidos para cada modalidade e categoria.

c) Trabalhos de diferentes participantes vinculados a uma mesma empresa, instituição de ensino, veículo de comunicação, agência ou organização, desde que cada produção seja original e atenda aos critérios deste regulamento.

d) Trabalhos desenvolvidos em instituições de ensino públicas ou privadas, por estudantes regularmente matriculados, individualmente ou em equipes, observadas as exigências específicas da modalidade correspondente.

6.3.9. Não podem concorrer:

a) Produções realizadas em parceria entre profissionais, estudantes, instituições e organizações.

b) Trabalhos que já tenham sido inscritos ou premiados em edições anteriores do Prêmio Triângulo de Comunicação.

c) Trabalhos de natureza exclusivamente acadêmica, como Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), monografias, dissertações, teses, artigos

científicos e relatórios de pesquisa, que não tenham sido adaptados ou desenvolvidos como produtos comunicacionais.

d) Materiais produzidos integralmente por ferramentas de inteligência artificial, sem participação criativa, editorial ou técnica humana devidamente identificável.

e) Trabalhos que não apresentem comprovação de autoria, originalidade ou vínculo com o contexto comunicacional do Triângulo Mineiro.

f) Produções inscritas por pessoas que não atendam aos critérios de participação estabelecidos neste regulamento;

g) Materiais que apresentem informações falsas ou que omitam deliberadamente a identificação de seus autores e colaboradores.

6.4. Da parte técnica:

6.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este regulamento, seus anexos e os atos normativos neles mencionados para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no programa e aceita todas as condições nele estabelecidas.

6.4.2. As inscrições para o Prêmio Triângulo de Comunicação - 5ª edição deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado neste regulamento e nos canais oficiais do prêmio.

6.4.3. O período de inscrição terá início em 14/11/2026 e se encerrará às 23h59, horário de Brasília (DF), do dia 04/12/2026. As inscrições enviadas após esse horário não serão consideradas.

6.4.4. O preenchimento completo e correto do formulário de inscrição é obrigatório. Produções enviadas com dados incompletos, incorretos ou sem os materiais exigidos serão desconsideradas.

6.4.5. Em caso de envio duplicado de uma mesma produção, seja pelo mesmo participante ou por participantes distintos, será considerada válida exclusivamente a primeira inscrição realizada.

6.6.5. O(s) candidato(s), no ato da inscrição, deverá(ão) obrigatoriamente:

a) Informar dados pessoais, como: nomes dos integrantes e respectivos CPFs; pessoa líder; e-mail válido; número de telefone válido; instituição de ensino, veículo de comunicação ou organização vinculada; comprovação de vínculo; cidade e estado de residência e/ou atuação.
b) Informar dados do trabalho a ser submetido, como: categoria; título; pequeno texto de apresentação; link de acesso ou arquivo do material inscrito, conforme exigido por categoria.
c) Permissões e declarações, como: declarações de autoria, de ciência do regulamento/ementário, de identificação, de divulgação e de uso de IAs.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Dos critérios de avaliação das provas e dos resultados:

7.1.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

a) Pertinência e adequação ao formato da categoria;
b) Originalidade e criatividade;
c) Qualidade técnica e estética;
d) Clareza, estrutura e organização da informação;
e) Relevância social e contribuição para o campo da Comunicação.

7.1.2. Cada critério poderá ter peso específico definido pela comissão avaliadora.

7.1.3. O resultado preliminar, com os finalistas de cada modalidade, será divulgado nos canais oficiais do evento no dia 12 de dezembro de 2026.

7.1.4. O resultado final será divulgado no evento oficial de premiação, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2026, às 18h, em Uberlândia (MG), na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Campus Santa Mônica (localidade específica ainda a ser divulgada).

7.1.5. A divulgação dos resultados será realizada no site oficial e nas redes sociais do Prêmio, em até 20 dias após o evento.

7.2. Da comissão avaliadora:

7.2.1. A comissão avaliadora será composta por profissionais, pesquisadores e especialistas de reconhecida competência nas áreas de Jornalismo, Publicidade, Propaganda, Marketing e Comunicação em geral.

7.2.2. A composição da comissão será definida pela comissão organizadora e divulgada até a data do evento.

7.2.3. A comissão terá autonomia para avaliar os trabalhos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.2.4. A comissão também poderá declarar desclassificações, conceder menções honrosas ou sugerir redistribuição de prêmios entre sub categorias, desde que justificado.

7.2.5. Não será exigida a apresentação presencial dos trabalhos classificados à comissão avaliadora, inclusive durante a realização do evento de premiação.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A cerimônia de premiação será realizada em data, horário e local já mencionados.

8.2. Os(as) participantes vencedores(as) de cada categoria receberão certificado oficial e troféu honorífico, entregues durante a cerimônia de premiação.

8.3. Não haverá concessão de valores em dinheiro ou qualquer outra forma de premiação financeira aos(às) vencedores(as).

8.4. A organização do Prêmio reserva-se o direito de divulgar os nomes dos(as) vencedores(as), bem como os respectivos trabalhos premiados, em seus canais oficiais e demais meios de comunicação, com a devida identificação e atribuição dos créditos de autoria, independentemente de autorização prévia.

8.5. Ao realizar a inscrição, o(a) participante autoriza a organização do Prêmio a utilizar e divulgar o material inscrito, integral ou parcialmente, exclusivamente para fins institucionais,

promocionais, educativos e de registro histórico e documental do evento, sem qualquer ônus, assegurada a identificação dos(as) respectivos(as) autores(as) e respeitados os direitos autorais.

8.6. A divulgação dos resultados será realizada pelos canais oficiais do Prêmio, conforme cronograma estabelecido pela organização.

8.7. A organização reserva-se o direito de não conceder premiação em determinada categoria caso os trabalhos inscritos não atendam aos critérios mínimos de avaliação estabelecidos neste regulamento.

8.8. A entrega dos certificados e troféus estará condicionada à participação dos(as) vencedores(as) na cerimônia ou à indicação de representante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no Prêmio Triângulo de Comunicação implica aceitação plena dos termos deste regulamento.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados pela comissão organizadora, com apoio da comissão avaliadora, quando necessário.

9.3. A organização do Prêmio reserva-se o direito de realizar ajustes no regulamento, cronograma ou critérios, desde que amplamente divulgados nos canais oficiais com antecedência mínima de 5 dias úteis.

9.4. Dúvidas, problemas técnicos ou pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para: premiotriangulojornalismo@gmail.com

9.5. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.